



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO-CEPHA

PARECER Nº 003/18-CEPHA

ASSUNTO: Anteprojeto de Ampliação da Sociedade Giuseppe Garibaldi

PROTOCOLO: 14.882.988-8

BEM TOMBADO: Palácio Garibaldi - 88-II

LOCALIZAÇÃO: Praça Garibaldi, 12, Alto de São Francisco, Curitiba

INTERESSADO: Paulo Ritter Arquitetura EIRELI

A Câmara Técnica do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - CEPHA esteve reunida no dia 27 de fevereiro de 2018 para atender à solicitação de Paulo Ritter Arquitetura EIRELI de 17/10/2017, de análise e parecer quanto ao Estudo de Viabilidade para Construção de Anexo da Sede da Sociedade Giuseppe Garibaldi, localizada na Praça Garibaldi, 12, Alto do São Francisco, Curitiba, Bem tombado pelo Estado do Paraná, inscrição no Livro do Tombo Histórico sob nº. 88-II, processo nº. 03/87, datada de 29/01/1988.

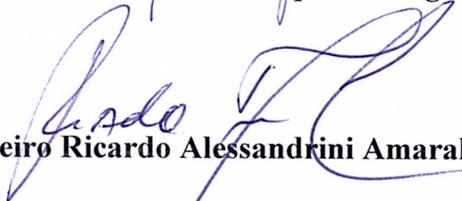
A Câmara Técnica do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA, na presença do Arquiteto Paulo Ritter de Oliveira CAU A7385-7, analisou as 20 (Vinte) pranchas relativas à pretendida expansão da área construída em 1.439,90 m² com a finalidade de abrigar salões para eventos e garagem no subsolo. O Arquiteto contratado pela Sociedade Garibaldi para desenvolver tal projeto explanou as pretensões para estas obras, que tem como principal finalidade a ampliação da oferta de espaços para eventos e o conseqüente aumento da renda de aluguel e assim, auxiliar financeiramente na manutenção do Bem Tombado.

Os Conselheiros Fernando Henrique Rodrigues Lobo e Ricardo Alessandrini Amaral solicitaram então que fosse apresentada uma nova proposta com a diminuição do volume anexo, na medida transversal ao terreno, na fachada que faz frente para a Rua Jaime Reis, em virtude de que uma parcela deste anexo estava obstruindo a visão do Bem Tombado, contrariando o Artigo 14 da Lei Estadual 1.211/53. O Arquiteto Paulo Ritter de Oliveira providenciará a alteração solicitada pelos Conselheiros.

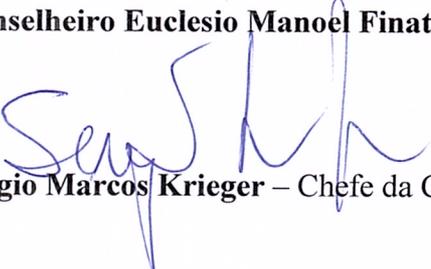
Este é o Parecer.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.


Conselheiro Fernando Henrique Rodrigues Lobo - Arquiteto


Conselheiro Ricardo Alessandrini Amaral - Arquiteto


Conselheiro Euclesio Manoel Finatti – Engenheiro Civil


Sergio Marcos Krieger – Chefe da Coordenação do Patrimônio Cultural